

PUBLICADO DOC 05/08/2006

**PARECER N° 872/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 435/2005.**

De autoria do nobre Vereador Russomano, o projeto dispõe sobre a instalação de câmeras para monitoramento e vigilância nas entradas principais e pátios das escolas do município de São Paulo.

Sustenta o autor em sua justificativa que a medida pretende proporcionar maior segurança aos alunos da rede.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade e constitucionalidade da matéria.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e de elevado interesse público, pois visa promover maior segurança dos alunos da rede pública através da prevenção - em caso da visualização de possíveis atos violentos e adoção de medidas para contê-los - e de auxílio às autoridades competentes em casos que necessitem haver a apuração de atos praticados usando as imagens gravadas.

Trata-se de matéria de grande apelo popular, em razão dos freqüentes casos de violência que têm ocorrido na porta e dentro das escolas.

Em face do exposto favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/08/2006.

Claudinho de Souza – Presidente

Senival Moura – Relator

Bilú Villela

Carlos Giannazi

Myryam Athie